



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

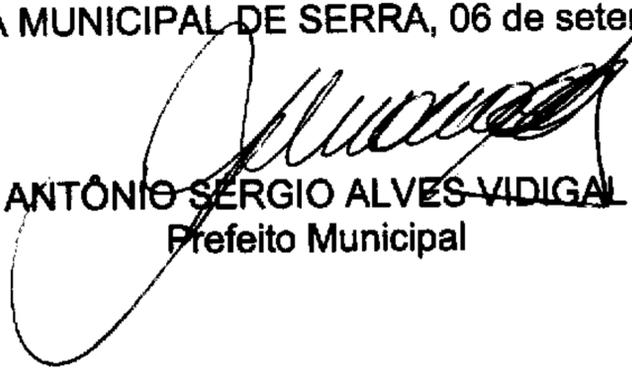
LEI N.º 2.322

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
DOAÇÃO DE ÁREA DO VEREADOR JOÃO LUIZ
TEIXEIRA CORRÊA, EM JACARAÍPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de uma área de terras medindo 2.800,00 metros quadrados, situada entre as Ruas Timbiras, Todos os Santos e Avenida Dezesesseis, no Bairro Laranjeiras, neste Município, registrada no Registro Geral de Imóveis da Serra sob o n.º 21.457, de 09 de dezembro de 1992, no Cartório da 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, doada à Municipalidade pelo Vereador **JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA**, para viabilizar a construção de uma Creche.
- Art. 2º - As despesas relativas à escritura de doação e respectivo registro correm por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 06 de setembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn